**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2021**

**ERRATA DE LICITAÇÃO**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, MOBÍLIA E ELTRODOMÉSTICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RELAÇÃO DE ITENS CONSTANTES DO ANEXO I.**

**DO ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

**Para comprovação da regularidade fiscal:**

**a**) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**b**) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**c)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**d**) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de: CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

**e)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**f**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

LEIA – SE:

**Para comprovação da regularidade fiscal:**

**a**) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**b**) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**c)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**d**) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de: CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

**e)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**f**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada);

**g)** Alvará de funcionamento;

**h)** Cédula de Identidade e CPF dos Sócios;

**i)** Certidão Específica da Junta Comercial;

**j)** Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**h)** Documentos Complementares (Pós Disputa);

**i)** Outros documentos.

**ASSIM, ALTERA-SE A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA:**

**24 DE JUNHO DE 2021.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **7h30min do dia 24/06/2021**.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às **8h30 minutos do dia 24/06/2021**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 08h30min do dia 24/06/2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 08:30min do dia 24/06/2021**

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais informações permanecem sem alteração.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6000, pelo site http://www.ponteserrada.sc.gov.br.

Ponte Serrada SC, 11 de junho de 2021.

Alceu Alberto Wrubel

**Prefeito Municipal**